



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.530/2017

SÚMULA: "Abre Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 24.118,35 (vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
05.001		DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO		
15.452.0023.2017		MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO		
3390.30.00.00.00	52	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 23.508,35
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0008.2037		MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO		
3390.39.00.00.00	144	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	137	R\$ 360,00
3390.39.00.00.00	144	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130	R\$ 100,00
09		SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3390.39.00.00.00	163	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31757	R\$ 150,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 24.118,35



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
05.001		DIVISAO DE URBANISMO		
15.452.0023.2017		MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO		
3390.39.00.00.00	54	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R\$ 16.700,00
09		SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011.6040		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3390.33.00.00.00	174	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1000	R\$ 2.658,35
3390.14.00.00.00	283	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 4.760,00
TOTAL DA REDUÇÃO				R\$ 24.118,35

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de Dezembro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Nº 1404

Data: 20/12/2017

Código Identificador: B124EDC5